

ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025

No primeiro parágrafo onde se refere ao EIXO da seleção:

Onde se lê:

- no Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental (Língua Portuguesa e Literatura), conforme a Lei Complementar Nº 297, de 19 de dezembro de 2022, a qual amplia o atendimento do programa às escolas de tempo integral, no Estado do Ceará.

Leia-se:

- no Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental (**Matemática, Língua Portuguesa e Literatura**), conforme a Lei Complementar Nº 297, de 19 de dezembro de 2022, a qual amplia o atendimento do programa às escolas de tempo integral, no Estado do Ceará.

Icó, 03 de abril de 2025.



Antonio Elival Pereira

Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação